



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

**-PROJETO DE LEI Nº. 062/2023-**

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº  
1.616/2023.**

CEZER GASTALDO, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI:

**Art. 1º** A Ementa da Lei Municipal nº 1.611/2023, de 21 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

*ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.387/2018 QUE DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO COMO GARANTIA DE ESTABILIDADE PROVISÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**Art. 2º** Os demais dispositivos da referida Lei Municipal permanecem inalterados e em pleno vigor.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.**

**CEZER GASTALDO  
PREFEITO MUNICIPAL**



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**- JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 062/2023 -**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

O projeto de lei em questão trata de pequenas adequações na Lei Municipal nº 1.616/2023.

A alteração proposta pelo presente Projeto de Lei visa a adequação de pequeno erro material constante na ementa da referida lei, que constava a alteração da Lei Municipal nº. 1.387/2019, quando o correto seria a alteração da Lei Municipal nº. 1.387/2018. Verifica-se o lapso na descrição do ano de criação da referida Lei.

Tal modificação resta pertinente para a correta adequação legislativa e visando qualquer embaraço na aplicação da Lei Municipal nº. 1.616/2023.

Deste modo, solicitamos a aprovação deste projeto de lei.

À consideração dos Senhores Edis, contando sempre com vossa prestimosa colaboração.

**CEZER GASTALDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**